

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO DE 2026.

A Secretaria Adjunta Municipal de Educação, por ordem do seu Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026** aos seguintes contratos:

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO E OUTROS

CONTRATO Nº 009.4.2023/2024-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: E MIRANDA PINHEIRO – EPP, CNPJ sob nº 00.609.492/0001-17.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitado e no artigo 136 Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato

podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração

de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face à o reajuste o u à

repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras

decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contrato

IV – Emprenho de dotação orçamentárias

OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo O **2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme o ofício nº 06/2026, de 02 de janeiro de 2026, da fiscal de contratos, sobre a solicitação de Termo de Apostilamento referente à Cláusula (citadas acima) nos Contratos, o qual justifica tal pedido de Apostilamento devido a necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026.** Ressaltamos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



ainda que os referidos serviços são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria Municipal.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve simples alteração de um item no contrato, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma alguma, prejuízo à administração pública municipal, e considerando a real necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026**, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos ao Jurídico do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 09 de janeiro de 2026.

JULIANE CORREA QUARESMA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº448/2025